



TE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.328, de 26 de setembro de 1984.

Dispõe: - "Sobre a criação da categoria profissional de Supervisor de Fiscal."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Supervisor de Fiscal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Serviços Municipais, com o número de 3 (três) vagas, salário de Cr\$ 691.000,00 (Seiscentos e noventa e um mil cruzeiros) por mês, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 26 de setembro de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração